

## ALTERAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO

## Postergação das adaptações à RCVM 210 - Portabilidade de Valores Mobiliários

Destinado aos participantes do segmento: Balcão; Listado

Resumo: Foi postergada para 02/01/2026 a obrigatoriedade de adaptação ao fluxo de solicitações de portabilidade recebidas pela Central Depositária da B3.

Foi **postergada** para o dia **02/01/2026** a obrigatoriedade de adaptação ao fluxo de solicitações de portabilidade recebidas pela Central Depositária da B3, inicialmente prevista para o dia 01/07/2025.

A postergação observa o disposto na Resolução CVM 229, de 22/05/2025, que prorrogou o prazo de entrada em vigor da Resolução CVM 210.

A resolução prevê que os custodiantes, intermediários e depositários centrais devem disponibilizar interface digital aos investidores para solicitação de portabilidade, assim como cumprir determinadas regras e procedimentos.

Para viabilizar os procedimentos estabelecidos, é necessário que os **agentes de custódia e custodiantes do investidor** de valores mobiliários estejam aptos, a partir de **02/01/2026**, a receber e tratar as solicitações de portabilidade recebidas pela Central Depositária da B3.

Os participantes devem estar aptos a:

- receber as solicitações de portabilidade enviadas pela Central Depositária da B3 de forma eletrônica (via API);
- disponibilizar meio digital para validação do investidor, visando confirmar que ele solicitou a portabilidade, a fim de mitigar riscos no processo;

- enviar à Central Depositária da B3 a confirmação, ou não, da validação do investidor de forma eletrônica (via API);
- tratar as instruções de portabilidade recebidas pela Central Depositária e prover informações atualizadas sobre o andamento de cada etapa (“em análise”, “em processamento”, “finalizada” ou “recusada”);
- informar à Central Depositária da B3 a extensão do prazo previsto, caso não consiga cumprir a efetivação da portabilidade dentro dos prazos previstos na regulação vigente;
- informar à Central Depositária da B3, com a devida justificativa, algum impedimento insuperável para a portabilidade;
- tratar as instruções de cancelamento de portabilidade enviadas pela Central Depositária da B3;
- efetivar a transferência dos valores mobiliários na Central Depositária da B3, incluindo na instrução o identificador único (número gerado pela Central Depositária da B3 no momento da solicitação da portabilidade pelo investidor e informado ao custodiante) para cada ativo informado no processo de portabilidade.

A partir do dia 28/07/2025, caso os participantes desejem, de forma opcional, poderão utilizar o novo fluxo de portabilidade, sendo necessário (i) estar apto a receber e tratar as solicitações de portabilidade recebidas pela Central Depositária da B3; e (ii) observar as regras constantes do item acima. Só serão admitidas as solicitações de portabilidade quando os **agentes de custódia** ou **custodiantes do investidor**, origem e destino, estiverem aptos no novo fluxo. As instruções operacionais para a realização da portabilidade serão divulgadas oportunamente em Comunicado Externo.

Destacamos que os procedimentos constantes nesse Ofício não se aplicam aos participantes que receberem a dispensa regulatória para a implementação da interface digital destinada ao tratamento das solicitações de portabilidade.

Detalhes sobre as adaptações necessárias ao processo de portabilidade de valores mobiliários estão disponíveis no [site Clientes B3](#).

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 180/2024-PRE, de 19/12/2024.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Diretoria – Depositária e Operações de  
Balcão  
+55 11 2565-5042  
[depositaria.listados@b3.com.br](mailto:depositaria.listados@b3.com.br)  
[depositaria.rendafixa@b3.com.br](mailto:depositaria.rendafixa@b3.com.br)

Central – Atendimento de Operações –  
Renda Fixa e Liquidação  
+55 11 2565-5041  
[operacaobalcao@b3.com.br](mailto:operacaobalcao@b3.com.br)

Central – Atendimento Pós Negociação  
+55 11 2565-5017  
[liquidacao.certifica@b3.com.br](mailto:liquidacao.certifica@b3.com.br)

Central – Atendimento de  
Certificação de Balcão  
+55 11 2565-5045  
[homologacaobalcao@b3.com.br](mailto:homologacaobalcao@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**